

EDITAL 02/2024 - Prorroga prazos do Processo Eleitoral

A Comissão Eleitoral do Comitê Metropolitano Norte, observando o número de inscrições abaixo da metade do número de vagas de representação do Plenário do COBH Metropolitano Norte, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Prorrogar os prazos de inscrição e etapas subsequentes do Processo Eleitoral, constantes no Edital Nº 01/2021, ANEXO I, de 21 de maio de 2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

PERÍODO DE INSCRIÇÃO (período de inscrição prorrogado)	22 de maio de 2024 a 17 de outubro de 2024
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE HABILITADOS E INABILITADOS (na página do Comitê no site da Apac)	18 de outubro de 2024
PRAZO PARA RECURSO (5 dias úteis)	21 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE HABILITADOS (na página do Comitê no site da Apac)	28 de outubro de 2024
REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS E DIRETORIA	12 de novembro de 2024

Art. 2º Este Edital será publicado em seu inteiro teor na página dedicada ao Comitê Metropolitano Norte no site da Agência Pernambucana de Águas e Clima – Apac (www.apac.pe.gov.br).

Recife, 02 de julho de 2024.

Comissão Eleitoral do Comitê Metropolitano Norte

Adriana Guedes Magalhães - Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha de Pernambuco - SEMAS-PE

Joana Rodrigues Mousinho – Colônia de Pescadores Z-10 - Itapissuma

Mônica Nunes - Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA

ANEXO II

INSCRIÇÕES VIRTUAIS

RESPONSÁVEL: Apac – Agência Pernambucana de Águas e Clima/ Gaob – Gerência de Apoio aos Organismos de Bacia Hidrográfica

ENDEREÇO DE E-MAIL: gaob@apac.pe.gov.br

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

Art. 9º - Para se inscrever, a instituição interessada deverá indicar representante utilizando a Ficha de Inscrição constante do ANEXO III deste Edital, encaminhando-a ao e-mail constante no ANEXO II.

§ 1º – A Ficha de Inscrição deverá ser assinada pelo responsável legal da instituição, sob pena de indeferimento da inscrição.

§ 2º – Os representantes da Sociedade Civil deverão fornecer, além da Ficha de Inscrição preenchida e assinada, os seguintes documentos: cópia simples de documento de identificação do responsável legal pela instituição; cópia simples do estatuto, regimento ou outro instrumento que regule o funcionamento da instituição, em que conste explicitamente a natureza de sua atuação na área de recursos hídricos e/ou meio ambiente; cópia simples da ata de fundação e cópia simples da ata de eleição de sua diretoria atual.

§ 3º – Os representantes dos Usuários de Recursos Hídricos deverão fornecer, além da Ficha de Inscrição preenchida, cópia simples de documento de identificação do responsável legal pela instituição e cópia simples de certidão ativa de CNPJ.

§ 4º – Os representantes do Poder Público Estadual e do Poder Público Federal deverão fornecer, além da Ficha de Inscrição preenchida, cópia do ato de nomeação da autoridade responsável legal pelo órgão ou instituição.

§ 5º – As instituições pleiteantes deverão estar legalmente constituídas, com CNPJ ativo, à exceção de Comunidades Quilombolas, cuja certificação expedida pela Fundação Palmares será verificada pela CE.

§ 6º – A Ficha de Inscrição e os documentos exigidos deverão ser digitalizados e enviados ao e-mail constante no ANEXO II do presente Edital.

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO									
Nome da instituição							CNPJ		
Endereço Completo	Logradouro						Número		
	Complemento				Bairro				
	Município					UF		CEP	
Responsável Legal	Nome completo						Cargo		
	CPF			E-mail				Fone	
Setor de atuação da instituição									
		☐	Poder Público			☐	Usuários de Recursos Hídricos		☐
Assinatura do Responsável Legal pela instituição									

IDENTIFICAÇÃO DE REPRESENTANTE TITULAR							
Nome Completo					Cargo		
CPF			E-mail			Fone	

IDENTIFICAÇÃO DE REPRESENTANTE SUPLENTE							
Nome Completo					Cargo		
CPF			E-mail			Fone	